

PORTARIA Nº 0682/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/09/2025 A 13/09/2026	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Augusto Cesar Lira de Amorim - Matrícula: 248703	Talita Caroline Soares Magalhães Sagaz - Matrícula: 350518
FISCAL SETORIAL - MT-HEMOCENTRO	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - MT-HEMOCENTRO
Gessica de Burgo Pessoas - Matrícula: 294089	Leandro Henrique Begas Costa - Matrícula: 111559
FISCAL SETORIAL - SAF	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SAF
Michelle Lina Alves - Matrícula: 217147	Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298
FISCAL SETORIAL - CPEI	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CPEI
Edinilson Batista Pavini - Matrícula: 320681	João Paulo Miranda de Arruda - Matrícula: 322163
FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CRIDAC CER III
Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)